



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

C.G.C. ( MF ) 03.923.703/0001-80

**“Semeando o Progresso”**

**Lei Municipal n.º 212/2004**

**De 19 de maio de 2004.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito especial no Orçamento do Município e dá outras providências.**

**A Câmara Municipal de Taquarussu: Decreta:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar, mensalmente, o correspondente 0,1 % (zero um por cento) da importância líquida mensalmente creditada ao Município à conta de Fundo de Participação dos Municípios, para fazer face às despesas de instalação e manutenção da Associação Civil Consórcio de Segurança Alimentar e de Desenvolvimento Local.

**Art. 2º.** Fica autorizado a abertura de crédito especial até o montante de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais) para fazer face às despesas decorrente da presente lei.

**Art. 3º.** Fica inserido o elemento de despesa 41-contribuições, de acordo com a funcional programática, na unidade orçamentária 02050412200132008- Manutenção do Gabinete do Secretário e Secretaria Geral.

**Art. 4º.** Os recursos para abertura do crédito de que trata esta lei serão os provenientes do inciso III do § 1º do art. 43 da lei 4320/64).

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 19 de maio de 2004.

**JOÃO CLOVIS CRIVELLI**  
Prefeito Municipal